



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei 4.787, de 2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 20 de maio de 2022, e tem como objetivo a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para adequação de orçamento da Secretaria de Município da Administração para pagamento de serviços de Tecnologia da Informação.

ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que objetiva adequar o orçamento para cobertura das despesas com serviços de Tecnologia da Informação para a Secretaria de Município da Administração, visto que não há recursos suficientes previstos na dotação específica para a manutenção da secretaria, onde a previsão de despesas com esses serviços é certa até o final do exercício de 2022 com necessidade de continuidade com contrato específico, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4.787, de 2022.**

VOTO: Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação da Comissão.

Caçapava do Sul/RS, 13 de junho de 2022.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha


Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP
Relator da CLJRF

VOTAÇÃO DO PARECER

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida no dia 13/06/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.787, de 2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 13 de junho de 2022.


Ver. Marco Vivian Yaschetto – MDB
Presidente da CLJRF
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Câmara Municipal de Caçapava do Sul - RS
Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS
Fone: (55) 3281-2044 / 2428


Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP
Membro/Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Parecer ao Projeto de Lei 4.787, de 2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 20 de maio de 2022, e tem como objetivo a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para adequação de orçamento da Secretaria de Município da Administração para pagamento de serviços de Tecnologia da Informação.

ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, que objetiva adequar o orçamento para cobertura das despesas com serviços de Tecnologia da Informação para a Secretaria de Município da Administração, visto que não há recursos suficientes previstos na dotação específica para a manutenção da secretaria, onde a previsão de despesas com esses serviços é certa até o final do exercício de 2022 com necessidade de continuidade com contrato específico, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4.787, de 2022.**

VOTO: Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação da Comissão.


Caçapava do Sul/RS, 06 de junho de 2022.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha


Ver. Zilmar Araújo - PP
Relator da COFCP

VOTAÇÃO DO PARECER

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, reunida no dia 06/06/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.787, de 2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 06 de junho de 2022.

Ver. Antônio Dias de Almeida Filho – MDB

Presidente da COFCP

Relator da COFCP

Relator da COFCP

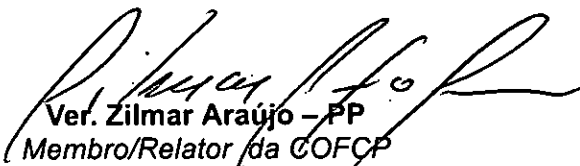
Relator da COFCP

Relator da COFCP

Relator da COFCP

Ver. Paulo Pereira – PDT

Vice-Presidente da COFCP


Ver. Zilmar Araújo - PP
Membro/Relator da COFCP



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 13/06/2022

Agente de Plenário
Secretário

ATA nº019/2022

Da 18ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 19ª Reunião da
Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas,
Reunião Ordinária.

Às onze horas e seis minutos do dia seis de junho de dois mil e vinte e dois, segunda-feira, reuniram-se, no Plenário desta Casa, os Vereadores membros titulares da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas: Antonio Almeida Filho, Paulo Pereira e Zilmar Araújo, sob a Presidência do Vereador Antonio Almeida Filho, que colocou em discussão e votação a ata nº:18/2022, sendo aprovada por unanimidade. Também presentes o Agente de Plenário Artur Fernando dos Santos Machado, o Coordenador de Plenário Guilherme dos Santos da Silva e a Estagiária Ryana Dutra. **Origem do Poder Executivo: Projeto de Lei Executivo nº4776/2022 – “Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$201.727,41 e dá outras providências”. Permaneceu na Comissão. Projeto de Lei Executivo nº4785/2022 – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$300.000,00 e dá outras providências”. Foi apresentado voto favorável pelo Relator Antonio Almeida Filho sendo acompanhado por unanimidade dos presentes, assim foi emitido parecer favorável por unanimidade da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto Executivo nº4785/2022. Projeto de Lei Executivo nº4787/2022 – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$25.000,00 e dá outras providências”. Foi apresentado voto favorável pelo Relator Zilmar Araújo sendo acompanhado por unanimidade dos presentes, assim foi emitido parecer favorável por unanimidade da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto Executivo nº4787/2022. Projeto de Lei Executivo nº4788/2022 – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 e dá outras providências”. Foi apresentado voto favorável pelo Relator Antonio Almeida Filho sendo acompanhado por unanimidade dos presentes, assim foi emitido parecer favorável por unanimidade da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto Executivo nº4788/2022. Projeto de Lei Executivo nº4791/2022 – “Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$1.500,00 e dá outras providências”. Foi definido como Relator o Vereador Antonio Almeida Filho que apresentou voto favorável sendo acompanhado por unanimidade dos presentes, assim foi emitido parecer favorável por unanimidade da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto Executivo nº4791/2022. Origem do Poder Legislativo: Projeto de Lei Legislativo nº4792/2022 de autoria do Presidente Vereador Luis Fernando Torres-PT – “Altera a Lei Municipal nº3100, de 08 de janeiro de 2013, que Reorganiza o Quadro de Cargos e Salários dos Servidores e Funções Gratificadas do Poder Legislativo Municipal de Caçapava do Sul e dá outras providências”. Foi definido como Relator o Vereador Antonio Almeida Filho, permanecendo o projeto na Comissão. Nada mais havendo a tratar, nós, Artur Fernando dos Santos Machado, Agente de Plenário e Guilherme dos Santos da**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Silva, Coordenador de Plenário encerramos a presente Ata que vai assinada por nós e pelos Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, 06 de Junho de 2022.

Antonio Almeida Filho-MDB
Presidente


Paulo Pereira-PDT
Vice-Presidente


Zilmar Araújo-PP
Membro

Publicado no Mural da Câmara de Vereadores:

...../...../.....
Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral